



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Banzaê

1

Segunda-feira • 29 de Abril de 2019 • Ano IV • Nº 88

Esta edição encontra-se no site: www.camara.banzae.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Banzaê publica:

- **Portaria nº 06 - A/2019** - Dispõe sobre a Exoneração da Servidora Publica Municipal e da outras providencias.
- **Portaria nº 07/2019** - Conceder ao servidor Gabriela Bitencourt Chaves, acesso á referência (letra) B, do nível I.
- **Portaria nº 08/2019** - Conceder ao servidor Gabriela Bitencourt Chaves, acesso á referência (letra) G, do nível I.

Imprensa Oficial

Os atos do legislativo são publicados
no Diário Oficial da própria Câmara

Transparência
autonomia
Modernidade



Gestor - João Souza do Nascimento / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
AVENIDA EMANCIPAÇÃO, S/N

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YRPUKVD3YUDNZ93KEC6PQA

Portarias



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Banzaê
CNPJ. : 16.298.671/0001-10

PORTARIA DE Nº 06-A /2019

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO DA SERVIDORA** Pública Municipal e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de n.º 231/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Servidora Pública Municipal, Srª **KAUANE OLIVEIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF N.º 085.237.715-06 e R.G. N.º 21.099.382-00, do a Cargo de Assessora de Imprensa, de Provimento de Comissão - CM-DAS-202, desta Casa Legislativa a Legislativa.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAÊ – BA, em 15 de fevereiro de 2019.


João Souza do Nascimento
Presidente da Câmara

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Publicado no Mural da Câmara Municipal de Banzaê em
15/02/2019.


João Souza do Nascimento
Presidente

Avenida Emancipação, s/n - Centro - CEP 48.405-000 - Fone: (75) 3213-2142
E-mail: camarabanzae@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YRPUKVD3YUDNZ93KEC6PQA

Esta edição encontra-se no site: www.camara.banzae.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Banzaê
CNPJ.: 16.298.671/0001-10

PORTARIA Nº07/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Banzaê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

Considerando, a política de valorização da qualificação profissional dos servidores legislativos, bem como, ter o servidor completado 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de interstício, conforme preconiza o artigo 18 e seguintes da Lei Complementar n. 310 de 04.05.2012;

Considerando, o relatório final da Comissão de Gestão de Pessoal criada pela Portaria n.º05 /2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GABRIELA BITENCOURT CHAVES**, ocupante do cargo Efetivo Agente de Auxiliar de administração, acesso à referência **(letra) B, do nível I**, da Tabela constante do **Anexo IV** da Lei Complementar nº 310 de maio de 2012 e suas alterações, referente à progressão horizontal por merecimento na forma do **inciso I do Artigo 19** da Lei Complementar nº 310 de 04 de maio de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 10 de abril de 2019.

João Souza do Nascimento
Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Banzaê
CNPJ.: 16.298.671/0001-10

PORTARIA Nº08/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Banzaê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

Considerando, o relatório final da Comissão de Gestão de Pessoal criada pela Portaria n. 05 /2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Gabriela Bitencourt Chaves** ocupante do cargo Efetivo Auxiliar de Administração, acesso à referência **(letra) G, do nível I**, da Tabela constante do **Anexo IV** da Lei Complementar nº 310 de maio de 2012 e suas alterações, referente à progressão horizontal por conhecimento na forma dos **incisos I, III e V do Artigo 22** da Lei Complementar nº 310 de 04 de maio de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 10 de abril de 2019

João Souza do Nascimento
Presidente da Câmara